



**Empreendedorismo e sua aplicação no novo ensino
médio - Lei nº13.415/2017**

Rita de Cássia Dias Akegawa

Orientadora: Luisa Gomes de Almeida Vilardi

Planejamento de Curso Inovador
apresentado ao curso de Especialização
lato sensu em Educação
Empreendedora, como parte dos
requisitos necessários à obtenção do
título de especialista.

Rio de Janeiro, 30 de Julho de 2017.

Rita de Cássia Dias Akegawa

Professora de Gestão no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro (IFTM) *campus* Ituiutaba/MG. Está na Coordenação do curso Técnico em Administração. Possui graduação em Administração e Direito - anos 2005 e 2006, respectivamente. Especialização em Gestão Social, Políticas Públicas, Redes e Defesa de Direitos (2012). cursou créditos como aluna especial no Mestrado em Educação, Trabalho e Sociedade (2015). Tem experiência em docência com os cursos: Técnico Integrado ao Ensino Médio, Jovem Aprendiz, Técnico Concomitante, Tecnológico, Bacharelado, Pós-graduação e PRONATEC. Atuou na gestão de organizações empresárias privadas e escritório de advocacia.

Autor do Documento

Título do Documento/ Autor do Documento . – Rio de Janeiro, 8 de Julho de 2016-

22 p. : il. (algumas color.) ; 30 cm.

Orientador: Nome do Orientador

Monografia/Dissertação/Tese – **NOME DO DEPARTAMENTO**

Nome do Programa, 8 de Julho de 2016.

IMPORTANTE: ESSE É APENAS UM TEXTO DE EXEMPLO DE FICHA CATALOGRÁFICA. VOCÊ DEVERÁ SOLICITAR UMA FICHA CATALOGRÁFICA PARA SEU TRABALHO NA BIBLIOTECA DA SUA INSTITUIÇÃO (OU DEPARTAMENTO).

*Dedico este trabalho a todos os docentes e
estudantes que estão inseridos nos cursos
técnicos integrados ao ensino médio.
E aos empreendedores brasileiros,
especificamente aos sonhadores que contam
hoje com micro e pequenos negócios.*

Agradecimentos

Agradeço ao meu pai José Dias Akegawa (*in memoriam*) que me deixou a maior herança que é o incentivo aos estudos e educação, e a minha mãe Lucimar que sente o maior orgulho de mim e do meu trabalho.

O meu agradecimento ao meu marido Charles que tão compreensivo, coloca sempre a disposição a me auxiliar. A minha irmã Alice que me inspira sempre a procurar o melhor nos estudos.

A minha gratidão ao Theo, meu primeiro filho, o qual nasceu durante o curso, por ter me mostrado a fortaleza que posso ser e o amor mais incondicional que pode existir na humanidade.

Obrigada a pedagoga Ilma que me incentivou a inscrever neste curso de Pós-Graduação. E aos colegas da pós, especialmente, a turma laranja.

Agradeço a tutora Ruth e a orientadora Luisa por ambas serem tão pacientes, dedicadas e profissionais. E a toda equipe da PUC Rio e SEBRAE por permitir ser possível este curso no Brasil.

Por fim, a Deus por mais esta conquista!

Resumo

O presente trabalho consiste no Planejamento de Curso destinado aos docentes da educação técnica profissional do IFTM *campus* Ituiutaba/MG, especificamente aos professores que lecionam nos cursos técnicos integrados ao ensino médio. O curso visa esclarecer a importância de incentivar as práticas empreendedoras em sala de aula, sob a ótica da Lei nº 13.415/2017, a qual modifica o ensino médio brasileiro com a opção dada ao aluno para escolher dentre outros itinerários formativos, a formação técnica e profissional, sendo indispensável para tanto, o conhecimento em Empreendedorismo e Gestão. Dessa forma, o estudante que cursar o ensino médio sob esta perspectiva, terá mais chances de ser um futuro empreendedor planejado auto-realizado na conquista de sua independência profissional e pessoal.

Palavras-chave: Empreendedorismo – Novo ensino médio – Formação técnica e profissional – IFTM *campus* Ituiutaba/MG

Sumário

Introdução.....	08
Capítulo 1 - Problema e Objetivos	09
Capítulo 2 - Aporte Teórico.....	11
Capítulo 3 - Proposta Metodológica.....	16
Capítulo final - Considerações	19
Referências bibliográficas	20

Ninguém vai bater mais forte que a vida. Não importa como você vai bater, e sim o quanto agüenta apanhar e continuar lutando. O quanto pode suportar e seguir em frente. É assim que se ganha. (Rocky Bolboa)*

** personagem do filme Rocky, o lutador, interpretado pelo ator Sylvester Stallone.*

Introdução

O presente Trabalho de Conclusão do Curso - TCC consiste no Planejamento de Curso destinado aos docentes da educação técnica profissional, considerando a importância dos conhecimentos relacionados à área da Gestão e Empreendedorismo e o enfoque do novo Ensino Médio brasileiro que diz respeito da qualificação para o trabalho.

Ademais, será oportuno socializar ao público-alvo através do curso os aspectos empreendedores reafirmando que o empreendedorismo sempre estará presente nas salas de aulas para estimular os alunos a despertarem suas habilidades, sobretudo para formar pessoas para o mercado de trabalho que os aguarda.

Esta preparação empreendedora está associada com a educação e o trabalho, para estimular a independência financeira e emocional dos empreendedores para que ao final se sintam auto-realizados com o que fazem.

O tema abordado diz respeito a Educação, Trabalho e Empreendedorismo, considerando que atualmente a educação e a empregabilidade estão diretamente associados com a atividade empreendedora.

Assim, deve ter por esclarecido que a educação, ou seja, a preparação e a capacitação influenciam o desenvolvimento de futuros empreendedores e tão logo a sua emancipação para o mercado de trabalho, além da autonomia pessoal e profissional e a diminuição dos reveses do capitalismo.

Capítulo 1 - Problema e Objetivos

O contexto da educação tem em seu bojo como uma das políticas públicas mais complexas e debatidas dentro de um Estado assim entendido como organização, eis que se trata de formação de pessoas no aspecto individual e coletivo.

No transcurso da história ao que se entende por educação hoje a mesma é tratada como direito social inserida nas tomadas de decisões relativas às políticas públicas, as quais emanam de gestores públicos legítimos para tais atos. E aliado a isto, o trabalho está também como direito social do cidadão brasileiro.

Assim, é possível entender que a educação técnica e profissional culminada com o empreendedorismo vem sendo os alicerces para resguardar ambos os direitos: educação e trabalho, cujos efeitos são positivos na profissionalização e qualificação de classes trabalhadoras através de ações estatais e governamentais.

É importante ressaltar que o ensino de caráter técnico e profissional evoluiu conforme o entendimento das políticas públicas dos governantes do país. Dessa forma, foi promulgada a Lei 13.415¹ de 16 de fevereiro de 2017, a qual dispõe que o currículo do ensino médio será composto pela Base Nacional Comum Curricular² e os itinerários formativos com o contexto e possibilidade da formação técnica e profissional.

Nesse ínterim, nos dias atuais, houve uma repercussão positiva sentida por muitos brasileiros na busca por qualificação de mão-de-obra, oportunizando o acesso e permanência do ensino, sobretudo a inserção de melhorias no mercado de trabalho e emprego. Indubitável são esses efeitos da educação técnica e profissional e os incentivos para o empreendedorismo.

Assim, sendo o cenário escolar aqui eleito é o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro - IFTM, *campus* Ituiutaba, localizado na Rua Belarmino Vilela Junqueira, S/N - Novo Tempo II, na cidade de Ituiutaba – Minas Gerais, o qual oferta anualmente, através de processo seletivo, 35 (trinta e cinco) vagas para cada curso técnico integrado ao ensino médio, são eles: Agricultura, Agroindústria, Eletrotécnica, Informática e Química. Ou seja, anualmente adentram 175 (cento e setenta e cinco) alunos por meio do processo seletivo nos cursos técnicos integrados ao ensino médio no dito instituto.

¹ Altera as Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral.

² Base Nacional Comum Curricular do ensino médio, segundo a Lei nº 9.304/1996 combinada com a Lei nº 13.415/2017, contempla as áreas do conhecimento: linguagens e suas tecnologias, matemática e suas tecnologias, ciências da natureza e suas tecnologias, ciências humanas e sociais aplicadas; além dos estudos obrigatórios e prática da educação física, arte, sociologia e filosofia.

Assim sendo, o aluno em período integral cursa na mesma instituição escolar o ensino médio e um dos cursos técnicos escolhido no momento da inscrição no processo seletivo. Cada um dos cursos técnicos tem duração de 03 (três) anos, respeitadas as cargas horárias de cada curso profissional que variam conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos³ regulamentado pelo MEC – Ministério da Educação.

Nessa perspectiva, o objetivo principal do planejamento do curso é a demonstração da importância dos estudos de empreendedorismo no novo ensino médio na seara da integração da formação técnica e profissional. E, dessa forma, visa ainda identificar as políticas públicas quanto a estimulação do empreendedorismo nas salas de aulas para a preparação do aluno para o mercado de trabalho.

³ Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, acesso no portal do MEC em 11 de junho de 2017, em <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=41271-cnct-3-edicao-pdf&category_slug=maio-2016-pdf&Itemid=30192>

Capítulo 2 - Aporte Teórico

Necessária a interdisciplinaridade de conhecimentos para a fundamentação teórica sobre o assunto que norteia a educação, o trabalho e o empreendedorismo.

Tratar de educação técnica e profissional no cenário escolar aqui delimitado, o IFTM, é falar primordialmente das Escolas Aprendizes Artífices instituídas no início do século XX, tendo sido transformadas mais tarde em Liceus Industriais nos anos de 1940, para depois se tornarem em Escolas Técnicas Federais na década de 1950, não se ovildando dos Centros Federais de Educação Tecnológica no ano de 1978, atingindo no século XXI a Universidade Tecnológica Federal e, então, os Institutos Federais de Educação Ciência e Tecnologia em 2008 (PACHECO, 2011).

A par desse transcurso histórico é perceptível que as políticas públicas foram se aprimorando conforme as mudanças de governo. Antes as políticas públicas nas Escolas Aprendizes Artífices eram voltadas para a inclusão social, a fim de promover de forma ocupacional os jovens carentes de recursos financeiros, até atingir no tempo presente o propósito das políticas públicas em qualificar e profissionalizar a mão-de-obra para o mercado de trabalho.

Para fundamentar a proposta do curso a ser aplicado, faz necessária a contribuição bibliográfica que aduz o tema, utilizam-se doutrinas, trabalhos científicos e artigos pertinentes ao assunto, como *Institutos Federais, uma revolução na educação profissional e tecnológica* de Eliezer Pacheco, o qual escreveu sobre as redes federais de ensino que ofertam educação tecnológica e profissional em sendo um avanço da política educacional brasileira:

Os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia são a síntese daquilo de que melhor a Rede Federal construiu ao longo de sua história e das políticas de educação profissional e tecnológica do governo federal. São caracterizados pela ousadia e inovação necessárias a uma política e um conceito que pretendem antecipar aqui e agora as bases da escola contemporânea do futuro, comprometida com uma sociedade radicalmente democrática e socialmente justa. (PACHECO, 2011, p.12)

Nesse ínterim, compreender as políticas públicas que foram e são aplicáveis no país é essencial, tendo em vista a interpretação das propostas e ações vivenciadas por todos que usufruem e trabalham na educação técnica e profissional.

A Constituição Federal de 1988, no artigo 205, contempla como prerrogativa de todos e obrigação do Estado e da família, propiciar a educação, objetivando o desenvolvimento da

pessoa, bem como o seu preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, *ipsis litteris*⁴:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

A educação é vista como transformadora de indivíduos e sociedade, porque se apresenta como um processo dialético, histórico e cultural. Haja vista que, segundo Ramos (2011), os princípios liberais, condizem que o acesso à educação é uma condição importante para o exercício da cidadania. Sendo então, a educação considerada como meio de socializar os indivíduos de acordo com valores e padrões culturais e ético-morais de uma determinada sociedade e meio de disseminar sistematicamente conhecimentos científicos construídos pela humanidade.

Ademais, os doutrinadores Frigotto; Ciavatta; Ramos (2005), inferem que o trabalho como princípio educativo não deve ser limitado a uma técnica didática ou metodológica no processo de aprendizagem, mas é também um princípio ético político. Assim, o trabalho é, ao mesmo tempo, um dever e um direito; sendo importante combater as relações sociais de exploração e alienação do trabalho em qualquer circunstância e idade.

Menciona-se também Irineu Colombro no seu trabalho *Brasil profissionalizado: um programa que sistematiza na prática a educação profissional e tecnológica* também revela as concepções da educação com o propósito de formar cidadãos para o mercado de trabalho, a elevação do grau de instrução/ escolaridade das pessoas, bem como os itinerários e a busca dos estudos para jovens e adultos, senão vejamos:

Retoma também com novas concepções. Uma, de caráter geral, implica que a educação profissional seja voltada para todos os cidadãos com o propósito de prepará-los para o mundo do trabalho. Outras três concepções são mais específicas: a permanente elevação de escolaridade; a criação de itinerários formativos e a de ser uma forma atrativa de incentivar o retorno de jovens e adultos à escola. (COLOMBRO, 2007, p.6)

É de bom alvitre lembrar que a Constituição Federal de 1988, no artigo 6º, *caput*⁵ trata dos direitos sociais, em sendo o direito à educação a prerrogativa básica de qualquer cidadão.

⁴*Ipsis litteris* é um termo em latim que significa “pelas mesmas palavras”.

⁵*Caput* é uma palavra em latim que designa cabeça.

Já a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, trata das diretrizes e bases da educação nacional, em especial o seu artigo 27, inciso III e o art. 35, inciso II, cujos artigos dispõem da obrigação do currículo do ensino médio ter dentre outras diretrizes, a orientação e a preparação básica para o trabalho com adaptação às condições de ocupações posteriores. Citam-se:

Art. 27. Os conteúdos curriculares da educação básica observarão, ainda, as seguintes diretrizes:

III - orientação para o trabalho;

Art. 35. O ensino médio, etapa final da educação básica, com duração mínima de três anos, terá como finalidades:

II - a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;

Concerne ao novo ensino médio, a mudança da legislação sobre o assunto foi significativa, considerando que o discente poderá optar pela área de conhecimento ou atuação profissional, conforme prevê o parágrafo 12 da Lei nº13.415/2017:

§ 12. As escolas deverão orientar os alunos no processo de escolha das áreas de conhecimento ou de atuação profissional previstas no caput.

Sendo certo que o novo ensino médio traz como opções ao discente as seguintes opções de estudos nas grandes áreas de conhecimento, senão vejamos:

Art. 4º O art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 36. O currículo do ensino médio será composto pela Base Nacional Comum Curricular e por itinerários formativos, que deverão ser organizados por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares, conforme a relevância para o contexto local e a possibilidade dos sistemas de ensino, a saber:

I - linguagens e suas tecnologias;

II - matemática e suas tecnologias;

III - ciências da natureza e suas tecnologias;

IV - ciências humanas e sociais aplicadas;

V - formação técnica e profissional.

O que interessa-nos no presente trabalho é a formação técnica e profissional, considerando que o público-alvo do curso a ser ministrado são professores que atuam na formação técnica e profissional no ensino médio.

Dessa forma, para orientar e direcionar a educação a ser ministrada para a preparação ao mercado de trabalho, é essencial o conhecimento em Empreendedorismo, além das habilidades administrativas e noções de Gestão, a fim de fomentar a preparação exigida na legislação em vigor, bem como as demais orientações curriculares.

Ademais, a Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, dispõe sobre o Plano Nacional de Educação - PNE, que reafirma o propósito da educação para formação para o trabalho, com destaque aos valores éticos, como segue:

Art. 2º São diretrizes do PNE:

V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

No que tange ao estudo de Empreendedorismo no ensino médio brasileiro, é necessário a definição de Empreendedorismo, a qual aduz a cartilha *Aprender a Empreender* (FRM, PBE e SEBRAE, 2000) que empreendedor trata-se de: “pessoa que deseja realizar, executar; deixar sua marca e fazer a diferença”, nesse material funda-se o conceito de Empreendedorismo e plano de negócios em plena atividade prática.

Dolabela (2003) em sua doutrina *Pedagogia Empreendedora* qualifica o Empreendedorismo como “uma forma de ser”, argumentando que a ação empreendedora supera todas as atividades, sejam elas lucrativas ou não, sendo esta a base para a Teoria empreendedora dos sonhos, cuja teoria defende que o empreendedor em qualquer área é revestido de sonhos e busca transformá-los em realidade.

Nesse aspecto, inibirá o tipo de empreendedor por necessidade que é justamente aquele que não detém qualquer relação de emprego e inicia um negócio próprio por falta de opção, e que por seu despreparo para empreender e desconhecimento sobre Gestão, passa a abrir empreendimentos com pouco retorno financeiro ou até prejuízos, não se enquadrando nos moldes empresariais e não suportando os reveses sociais. Cita-se Dornelas (2007):

O empreendedor por necessidade cria o próprio negócio porque não tem alternativa. Geralmente não tem acesso ao mercado de trabalho ou foi demitido. Não resta outra opção a não ser trabalhar por conta própria. Geralmente se envolve em negócios informais, desenvolvendo tarefas simples, prestando serviços e conseguindo como resultado pouco retorno financeiro. É um grande problema social para os países em desenvolvimento, pois apesar de ter iniciativa, trabalhar arduamente e buscar de todas as formas a sua subsistência e a dos seus familiares, não contribui para o desenvolvimento econômico. Na verdade, os empreendedores por necessidade são vítimas do modelo capitalista atual, pois não têm acesso a recursos, à educação, e às mínimas condições para empreender de forma

estruturada. Suas iniciativas empreendedoras, são simples, pouco inovadoras, geralmente não contribuem com impostos e outras taxas, e acabam por inflar as estatísticas empreendedoras de países em desenvolvimento, como o Brasil. Sua existência em grande quantidade é um problema social que, no caso brasileiro, ainda está longe de ser resolvido (p. 14).

As iniciativas empreendedoras estando presente em sala de aula do ensino médio, irá minimizar o desconhecimento e a insipiência de empreendedores despreparados agindo apenas por necessidade diversas diante do sistema capitalista. E desse modo, estimulará o tipo de empreendedor planejado que é aquele que qualifica, planeja, estuda e prepara, no intuito de correr riscos calculados, mensurando ganhos e acertos sobre as atividades empreendedoras. Dornelas (2007) conceitua que “o empreendedor que “faz a lição de casa”, que busca minimizar riscos, que se preocupa com os próximos passos do negócio, que tem uma visão de futuro clara e que trabalha em função de metas é o empreendedor aqui definido como “normal” ou planejado”.

Assim, há em suma, uma base teórica desenvolvida com a literatura correlata sobre o tema, conforme a bibliografia referida neste trabalho.

Capítulo 3 - Proposta Metodológica

Necessária a interdisciplinaridade das áreas do conhecimento, segundo o CNPQ⁶ para o entendimento do tema sobre Educação, Trabalho e Empreendedorismo estando na área humana, com a compreensão dos movimentos da sociedade através da história mais especificamente à historiografia da educação brasileira no recorte da função dos Institutos Federais; e a pedagogia concernente a educação técnica e profissional nas salas de aulas; além dos estudos da ciência política para assimilar sobre a atual política pública relacionada ao novo ensino médio; e, por fim, a sociologia para avaliar os efeitos positivos desse tipo de educação.

Soma-se a área de ciências sociais com o conhecimento do direito para a leitura do aparato legal e a ciência da administração assim empregada para entender a dimensão das práticas empreendedoras na formação técnica e profissional no ensino médio.

Dessa forma, o curso proposto abordará a importância e a aplicação de iniciativas empreendedoras dentro das salas de aulas, tendo como público-alvo os Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, que ministram aulas nos cursos técnicos integrados ao ensino médio do IFTM, *campus* Ituiutaba.

E para a definição do título do curso tem como sugerido o seguinte: “Empreendedorismo e sua aplicação no novo ensino médio - Lei nº13.415/2017”

O curso terá, inicialmente, 30 (trinta) vagas para que contemplem o maior número e alcance dos destinatários, priorizando os professores que ministram aulas de conteúdo técnico profissional. E em outro momento, o referido curso poderá destinar também aos professores que ministram aulas na Base Nacional Comum Curricular.

A carga horária será de 07 (sete) horas para abordar questões preliminares do novo ensino médio e os conteúdos básicos sobre empreendedorismo, tais como: definição de empreendedorismo, tipos de empreendedores, terceirização, modelo de negócios e plano de negócios. Depois, levantará discussões de como aplicar ações empreendedoras em sala de aula, ocorrendo *brainstorming*⁷ com a participação dos envolvidos a fim de que todas as

⁶CNPQ: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico classifica a tabela das áreas do conhecimento, conforme o acesso em 14 de junho de 2017, em <<http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf>>

⁷ “brainstorming”, ou toró/chuva de palpites, em português no Brasil. Isto é, todos integrantes do grupo são encorajados a falarem/escreverem, de forma livre, o que surge na mente para os conteúdos do método da Árvore de Problemas. Nesse momento é importante que as ideias não sejam julgadas pelos membros ou líder do grupo. Assim, não pode haver juízo de valor. Depois, as ideias que surgiram e que não foram facilmente entendidas pelo grupo, podem ser explicadas, agrupadas, editadas, e mesmo, hierarquizadas.

contribuições sejam anotadas e catalogadas e em seguida avaliadas as alternativas que julgarem mais aplicáveis em sala de aula. Segue o cronograma:

Cronograma do curso			
Descrição	Carga horária teórica	Carga horária prática	Bibliografia
- Noções da Lei nº 13.415/2017; - Novo ensino médio brasileiro; - Definição de curso técnico e profissional; - Importância do Empreendedorismo no curso técnico profissional	01:30	-	Lei nº 13.415 de 16 de fevereiro de 2017. DOLABELA, Fernando Celso. Pedagogia Empreendedora . São Paulo: Cultura, 2003.
- Definição de Empreendedorismo; - Características e perfis de empreendedores; - Tipos de Empreendedores; - Mitos e verdades sobre empreendedores	01:30	-	Costa, Eduardo Moreira da. Tipos de empreendedorismo . Brasília, DF: SEBRAE, Rio de Janeiro: Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 2016. DORNELAS, José Carlos Assis. Empreendedorismo na Prática . Rio de Janeiro: Campus/ Elsevier, 2007.
- Terceirização, conforme a Lei nº 13.429/2017 e empreendedorismo; - Constituição legal de empresas	01:00	-	Lei nº 13.429 de 31 de março de 2017.
- Modelo de Negócios (definição, composição, CANVAS, objetivos e exemplo prático)	00:30	00:30	OSTERWALDER, Alexander; PIGNEUR, Yves. Business model generation – Inovação em modelos de negócios: um manual para visionários, inovadores e revolucionários . Rio de Janeiro: Altas Books, 2011.
- Plano de Negócios (definição, objetivos, usuários, elementos e exemplo prático)	00:30	00:30	FRM, PBE & SEBRAE Nacional. (2000) Aprender a Empreender . Fundação Roberto Marinho, Programa Brasil Empreendedor e SEBRAE Nacional. Sala Produções.
Vivências empreendedoras em sala de aula; <i>Brainstorming</i> (anotação das idéias)	00:30	00:30	Mello, Ruth Espinola Soriano de. Planejamento, modelo e plano de negócios . Brasília,

			DF: SEBRAE; Rio de Janeiro: Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 2016.
SUBTOTAL da carga horária	05:30	01:30	
TOTAL da carga horária	07:00		

O curso será ofertado durante a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, entre os dias 23 a 29 de outubro de 2017, cuja semana celebra eventos e ações que estimulam o desenvolvimento de pesquisas, cursos, exposições de feira de novos produtos, serviços e processos, além de palestras e oficinas dentro do IFTM com a participação de docentes, discentes e convidados externos.

Haverá dois encontros presenciais do curso, em sendo o primeiro dia com a carga horária teórica de 04 (quatro) horas e o segundo dia com a carga horária teórica e prática de 03 (três) horas. O local apropriado para o curso será no auditório do IFTM, o qual contém recurso de data show, som, microfone e amplo espaço para acomodação das cadeiras dos participantes.

No que diz respeito às mediações, haverá o esclarecimento de que empreender não é restrito a abrir empresas privadas, eis que a atividade empreendedora visa, sobretudo, o alcance pela auto-realização das pessoas, no sentido de que as mesmas devem aprimorar e desenvolver habilidades e competências relativo a planejamento, execução, checagem e controle das ações para que seus sonhos e objetivos sejam tangíveis.

Capítulo final - Considerações

Com o planejamento e aplicação do curso proposto aos docentes do IFTM, *campus* Ituiutaba, espera-se que os professores do ensino médio que atuam na área técnica profissional sejam sensibilizados quanto a importância do empreendedorismo nas salas de aulas, e mais ainda a conscientização que o novo ensino médio tem como opção ao estudante cursar a formação técnica profissional e assim sendo, tal formação condiz com a preparação para o mercado de trabalho, o que requer conhecimentos básicos de empreendedorismo.

Destarte, o ideal é que o estudante do 2º grau que escolher a formação técnica profissional detenha noções básicas de Gestão, habilidades administrativas, sobretudo de empreendedorismo para que evite recair no tipo de empreendedor por necessidade, e faça valer o empreendedor preparado, para que ao final supere os desafios profissionais e pessoais no alcance de sua auto-realização.

Referências bibliográficas

AKEGAWA, Rita de Cássia Dias; PONCIANO, Roberta Rodrigues; AKEGAWA, Alice Aparecida Dias. **A importância do estudo de empreendedorismo no ensino médio brasileiro.** In: Anais do II Seminário Internacional Desafios do Trabalho e Educação no século XXI, GT 3 - Educação e formação do trabalhador, 2015, Uberlândia: UFU, 2015. ISSN 2447-245X.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em 07 jun. 2017.

_____. **Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm>. Acesso em 08 jun. 2017.

_____. **Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008.** Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/11892.htm>. Acesso em 08 jun. 2017.

_____. **Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm>. Acesso em 08 jun. 2017.

_____. **Lei nº 13.415 de 16 de fevereiro de 2017.** [...] institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13415.htm>. Acesso em 02 jun. 2017.

_____. **Lei nº 13.429 de 31 de março de 2017.** [...] dispõe sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13429.htm>. Acesso em 03 jun. 2017.

COLOMBRO, Irineu. **Brasil profissionalizado: um programa que sistematiza na prática a educação profissional e tecnológica.** Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf3/artigos_brasil_profissionalizado.pdf>. Acesso em 03 jun. 2017.

Costa, Eduardo Moreira da. **Tipos de empreendedorismo.** Brasília, DF: SEBRAE, Rio de Janeiro: Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 2016.

DOLABELA, Fernando Celso. **Pedagogia Empreendedora.** São Paulo: Cultura, 2003.

DORNELAS, José Carlos Assis. **Empreendedorismo na Prática.** Rio de Janeiro: Campus/Elsevier, 2007.

FRIGOTTO, G., CIAVATTA, M.; RAMOS, M. **O trabalho como princípio educativo no projeto de educação integral de trabalhadores**. In: COSTA, H.; CONCEIÇÃO, M. (Org.). Educação integral e sistema de reconhecimento e certificação educacional e profissional. São Paulo: CUT, 2005.

FRM, PBE & SEBRAE Nacional. (2000) **Aprender a Empreender**. Fundação Roberto Marinho, Programa Brasil Empreendedor e SEBRAE Nacional. Sala Produções.

Mello, Ruth Espinola Soriano de. **Planejamento, modelo e plano de negócios**. Brasília, DF: SEBRAE; Rio de Janeiro: Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 2016.

PACHECO, Eliezer. **Institutos Federais, uma revolução na educação profissional e tecnológica**. Disponível em: <<http://www.moderna.com.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A7A83CB34572A4A01345BC3D5404120>>. Acesso em 07 jun. 2017.

Portal Brasil. **Educação: surgimento das escolas técnicas**. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/educacao/2011/10/surgimento-das-escolas-tecnicas>>. Acesso em 07 jun. 2017.